



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 494 DE 23 DE ABRIL DE 2026

AF 01- Fiscalização

“Designa a Enf. Fiscal Edna Silva Camilo de Souza para a realização de Fiscalização Proativa/Reativa no mês de maio de 2026, no âmbito do Coren-SC”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando o disposto na Resolução Cofen nº 725/2023, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

Considerando que o Novo Manual trata da exigência de Portaria para a realização das Fiscalizações dos Conselhos Regionais de Enfermagem, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar a ***Enf. Fiscal Edna Silva Camilo de Souza*** para realizar Fiscalização Proativa/Reativa nas seguintes instituições, no mês de maio de 2026:

Classificação	Município	Instituição
PROATIVA	TUBARÃO	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE TUBARÃO – UBS MONTE CASTELO JOSÉ MARTINHO BRESSAN
PROATIVA	TUBARÃO	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE TUBARÃO – UBS RECIFE DR. NILO BELLO
PROATIVA	TUBARÃO	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE TUBARÃO – UBS REVOREDO EMILIO AGOSTINHO MACCARI
PROATIVA	TUBARÃO	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE TUBARÃO – UBS SÃO LUIZ ETELVINA BOPPRE PHILIFE
PROATIVA	BRAÇO DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE BRAÇO DO NORTE – ESF UNIÃO
PROATIVA	BRAÇO DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE BRAÇO DO NORTE – ESF TRAVESSÃO
PROATIVA	BRAÇO DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE BRAÇO DO NORTE – ESF SÃO JOSÉ
PROATIVA	LAGUNA	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE LAGUNA – ESF CAMPO DE FORA
REATIVA	SANGÃO	UNIDADE BASICA DE SAÚDE ÁGUA BOA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANGAO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

REATIVA	SANGÃO	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANGAOZINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANGÃO
---------	--------	--

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até a data de 31/08/2026.

Parágrafo único: O prazo supracitado compreende todo o processo de fiscalização, incluindo levantamento, inspeção e comunicação de resultados.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 23 de abril de 2026.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária